DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
Relatório Trimestral – **31/03/2026**

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. ("Administrador"), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do **AZ-ATHON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA**, CNPJ/ME Nº **52148267000124**, disciplinado pela Resolução CMN 2.907, pela Instrução CVM 175 e alterações posteriores, apresenta as informações relativas ao **1º trimestre de 2026**:

1. OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios, observada a política de investimento da Classe.

2. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

A verificação do lastro dos Direitos Creditórios será feita trimestralmente, de forma individualizada e integral, por meio da verificação do relatório trimestral, observado o Critério de Elegibilidade previsto no Regulamento.
Sem prejuízo de sua responsabilidade, o Custodiante poderá contratar às expensas do Fundo, terceiro para efetuar a guarda dos Documentos Comprobatórios, nos termos da regulamentação aplicável.
Foi utilizada a data base de **27/02/2026**.

2.1 DOS RESULTADOS APRESENTADOS

i) Direitos Creditórios a Vencer:

Durante o trimestre em referência, o Fundo não realizou a aquisição de Direitos Creditórios.

ii) Direitos Creditórios Vencidos/Substituídos:

O Fundo não possui direitos creditórios vencidos e/ou substituídos no trimestre.

2.2 DOS REGISTROS DE DIREITOS CREDITÓRIOS

i) Direitos Creditórios Registrados:

Direito Creditório	Registrados	% Carteira	% PL
Não há	-	-	-

i) Direitos Creditórios Não Registrados:

Direito Creditório	Não Registrados	% Carteira	% PL
Não há	-	-	-

3. AÇÕES JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS

Durante o trimestre em referência, não houve ações judiciais, processos administrativos ou arbitrais.

Atenciosamente,

BANCO DAYCOVAL S.A.
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

Rua Leopoldo Couto de Magalhães, 758 /15º
São Paulo - SP 04542-000.

São Paulo, 22 de abril de 2026

Ao **Banco Daycoval S.A.**

Av. Paulista, 1.793, São Paulo – SP
CEP: 01311-200

Ref.: AZ-ATHON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA (CNPJ nº 52.148.267/0001-24)

A **AZ QUEST INFRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 50.544.038/0001-01, na qualidade de Gestora do AZ-ATHON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA (CNPJ nº 52.148.267/0001-24), para fins de cumprimento do disposto no Capítulo IV da RCVM nº 175, apresenta a seguir o informe trimestral do Fundo, referente ao **1º trimestre de 2026**:

1. **Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.**

   Não houve qualquer alteração na política de investimento durante o período de referência.

2. **Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:**

   a. **Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

   Critérios mantidos conforme descrito no Regulamento do Fundo.

   b. **Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

   Item não aplicável. Vide resposta acima (item 2.a).

3. **Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.**

   Não houve alteração nas garantias durante o período de referência.

4. **Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:**

   a. **descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver.**

   Conforme previsto pelo Regulamento do Fundo, anteriormente foram adquiridos os direitos creditórios, principais e acessórios, decorrentes das debêntures da 1ª emissão de debêntures conversíveis em ações, em 02 séries, da espécie com garantia real, para distribuição privada da **LEVERAGE EF 001 S.A.** – CNPJ n.º 52.067.553/0001-659 (“Debêntures Leverage”). Não houve celebração de contratos firmados com esse propósito no 1º trimestre de 2026.

Clicksign d6c0053c-6fab-4de4-992a-f7385b3fc1e0

b. indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.

A aquisição das Debêntures Leverage foi um ato definitivo.

5. Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.

Não houve qualquer evento de pré-pagamento durante o período de referência.

6. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a. Momento da alienação (antes ou depois do vencimento).

Não há condição específica de alienação de direitos creditório do fundo. Porém, uma eventual alienação será realizada a valor de mercado.

b. Motivação da alienação.

A priori, não há motivação para alienação de direitos creditórios do Fundo.

7. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.

Em caso de descontinuidade das debêntures (resgate antecipado ou vencimento antecipado das Debêntures Leverage), o Gestor convocará uma AGD para deliberar a liquidação e encerramento do Fundo.

8. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Não ocorreram quaisquer fatos que afetassem a regularidade dos fluxos financeiros da Debênture Leverage durante o período de referência.

Sem mais, permanecemos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

_____

AZ QUEST INFRA LTDA.

Clicksign d6c0053c-6fab-4de4-992a-f7385b3fc1e0